PREFER DE ALTO PREFER AND A PRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 CONTRATO Nº 024/2023 ADITIVO II

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR SISTEMA INFORMATIZADO DO BANCO DE PREÇOS PARA USO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL Sr. AVELINO SALVADORI, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG 4022796348, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrassani, nº 11, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, e de outro lado, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A Redentora, nº 2356 – Edif. Loewen Sala 117, Centro, em São José dos Pinhais, PR, neste ato representada pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 574.460.249-68e RG nº 40867635 SESP/PR, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si, como justo e contratado o que segue: Este Termo Aditivo é parte integrante do Processo Licitatório Nº 033/2023 – na Modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2023, e regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO Em decorrência do presente Termo Aditivo Ambos acordam em Realizar o Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo referente a 01 (uma) Licença de Uso do Software Banco de Preços, objeto do Contrato Nº 024/2021, sendo o valor anual de R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).

Parágrafo Primeiro: O valor total do Contrato após o Aditivo Contratual, passará a ser de R\$ 34.740,00 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 25 de Abril de 2024.

AVELINO SALVADORI PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

Rua Recreio, 233 – Centro – Alto Alegre/RS - CEP 99430-000 Fone: (54) 3382 - 1030 E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



RUDIMAR BARBOSA DOS REIS NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CONTRATADA

REGIANE MARIA SALVADORI ROSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL DO CONTRATO

NOME:
CPF N°:
ENDEREÇO:

NOME:
CPF N°:
ENDEREÇO: